



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 570/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
06/DEZ/2022 13:32 000018236

P.L. 4899/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁸⁸⁹...../2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.238 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS E ESFS

(1723) 3.3.90.34 – Outras desp. de Pessoal decorr. de contrat– R\$ 150.000,00

Recurso – 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática.

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0106.2.238 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – APS E ESFS

(1720) 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas– R\$ 150.000,00

Recurso – 4500 Custeio – Atenção Básica

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para adequar o orçamento em recurso 4500 – Atenção Primária a Saúde para o que segue:

O Recurso nº 4500, Reduzido nº 1723 no valor de R\$ 150.000,00 servirá para adequação do orçamento para efetuar pagamentos de despesas com a empresa de atendimento médico que atende as Unidades Básicas de Saúde.

Diante disso, justificamos este pedido de Projeto de Lei por motivos de que não há mais como usar Superávit Financeiro no recurso 4500 e que por este motivo, estamos reduzindo este valor de dotação dos recursos que não serão utilizados nas indenizações e restituições, pois este pode ser empenhado no recurso ASPS do município, com dotação disponível para este fim.

Segue anexo o plano de aplicação nº 106/2022.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

Nº 106/2022

FINALIDADE:

Suplementação Orçamentária Por Projeto de Lei

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO

Descrição	Recurso	Valor Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4500	R\$ 150.000,00
TOTAL		R\$ 150.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- (x) Suplementação
() Especial
() Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor	C. Contábil
2.238	33.90 34.00	4500	1723	R\$ 150.000,00	
				R\$ 150.000,00	

(x) REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Reduzido	Valor
2.238	4500	1720	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 150.000,00

Obs.: Para adequar o orçamento para pagamento de empresa médica que atende as Unidades Básicas de Saúde.

Inês Merceres de Salles
Responsável pela Secretaria

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
Inês Merceres de Salles
Sec. Município da Saúde

De Jesus
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - FONE/FAX: (55) 281 1351 - RUA VX DE NOVENBRO, 438 - 96570 000 - CAÇAPAVA DO SUL RS

Ofício nº 432/2022 - SMS

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2022.

A Secretaria de Município da Saúde, encaminha para seu conhecimento e ciência que estamos encaminhando solicitação de Projeto de Lei para adequar o orçamento em recurso 4500 para pagamento dos serviços realizados pela empresa médica Sulzbach & Sulzbach Serviços Médicos Ltda, para as competências de novembro e dezembro de 2022. Este projeto de Lei foi encaminhado para avaliação do Conselho Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Inês Medeiros de Salles
Secretária de Município da Saúde

**Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Caçapava do Sul - RS**

Ilustríssimo Senhor

ADEMAR LUIS WAGNER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

N/ Cidade

N/C

CÓPIA